



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2014 De 29 de Julho 2014

“Dispõe sobre a alteração no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Riversul, e dá outras providências.”

VICENTE DE PAULA GARCIA, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos e vagas de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Município de Riversul:

Quantidade	Denominação	Referência
01	Contador	36
01	Técnico de Enfermagem	20

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos e vagas de provimento em comissão no Quadro de Pessoal do Município de Riversul:

Quantidade	Denominação	Referência
01	Coordenador de Controle Interno	37
01	Diretor de Departamento de Esportes e Lazer	28

Art. 3º - Ficam extintos na vacância os seguintes cargos e vagas de provimento em comissão no Quadro de Pessoal do Município de Riversul:

Quantidade	Denominação	Referência
01	Assessor de Contabilidade I	26
01	Assessor de Contabilidade II	20
01	Diretor de Departamento de Finanças	39

Art. 4º - Fica alterada a referência salarial dos cargos de provimento efetivo a seguir relacionados no Quadro de Pessoal do Município de Riversul:

Quantidade	Denominação	Referência
02	Contador	36
04	Coordenador Pedagógico	32
02	Diretor de Escola de Educação Fundamental	35
02	Diretor de Escola de Educação Infantil	35
02	Engenheiro Civil – 20 horas semanais	33

Art. 5º - Fica alterada a referência salarial dos cargos de provimento em comissão a seguir relacionados no Quadro de Pessoal do Município de Riversul:

Quantidade	Denominação	Referência
01	Assessor de Gabinete	20
01	Assessor Técnico de Administração	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa. 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

01	Chefe de Gabinete	41
01	Chefe de Setor de Supervisão Pedagógica	36
01	Coordenador de Administração e Pessoal	39
01	Diretor de Departamento de Educação	39
01	Diretor de Departamento de Engenharia	39
01	Diretor de Departamento de Obras e Infraestrutura	35
01	Diretor de Departamento de Saúde	41
01	Diretor de Departamento de Administração e Planejamento	41

Art. 6º - Fica alterada a jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo a seguir relacionados no Quadro de Pessoal do Município de Riversul:

Quantidade	Denominação	Jornada	Referência
02	Procurador Jurídico	30	38
01	Técnico de Meio Ambiente	40	33

Art. 7º - Ficam transformados os seguintes cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal do Município de Riversul:

. 01 cargo de Assessor de Desenvolvimento Educacional em 01 cargo de Chefe de Setor de Supervisão Pedagógica.

. 01 cargo de Chefe de Setor de Recursos Humanos em 01 cargo de Coordenador de Administração e Pessoal.

Art. 8º - Em virtude das alterações ora realizadas, o quadro de pessoal com seus cargos de provimento efetivo e em comissão, a tabela de referências salariais, as atribuições e requisitos mínimos para os cargos e o organograma passam a vigorar de acordo com os Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 29 de Julho de 2014.

VICENTE DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

José Tarcisio Almeida
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

CARGOS	QTDE	REF
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (em extinção na vacância)	14	13
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	01	02
AGENTE SANITÁRIO	03	02
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	77	01
ALMOXARIFE	01	16
ASSISTENTE SOCIAL	03	32
ATENDENTE DE ENFERMAGEM (em extinção na vacância)	01	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09	06
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	15
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02	17
AUXILIAR DE DENTISTA	02	04
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI	08	24
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16	10
AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	05
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	01	13
AUXILIAR DE SETOR DE PESSOAL (em extinção na vacância)	01	13
AUXILIAR DE TESOUREARIA (em extinção na vacância)	01	10
BALSEIRO	02	05
BORRACHEIRO	01	07
CONTADOR	02	36
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	01	25
COORDENADOR PEDAGÓGICO	04	32
COVEIRO	02	02
DENTISTA	03	30
DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02	40
DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	02	35
DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02	35
EDUCADOR DE SAÚDE	01	13
ELETRICISTA ENCANADOR	01	25
ENCARREGADO DE CARTEIRA DE TRABALHO (em extinção na vacância)	01	06
ENCARREGADO DE CARTEIRA DE TRABALHO E SERVIÇO MILITAR – CTPS/CSM	01	07
ENCARREGADO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01	26
ENCARREGADO DE SETOR DE PESSOAL	01	26
ENCARREGADO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01	30
ENFERMEIRO PADRÃO	07	31
ENFERMEIRO PADRÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02	39
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	31
ENGENHEIRO CIVIL	02	33
FARMACÊUTICO	02	27
FISCAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01	19
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01	19
FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	02	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

CARGO	QTDE	REF
FISCAL GERAL	01	24
FISIOTERAPEUTA	01	30
FONOAUDIÓLOGO	01	31
INSPETOR DE ALUNOS	06	01
JARDINEIRO	02	01
LANÇADOR	01	26
LAVADOR	01	07
MAESTRO	01	26
MAGAREFE (em extinção na vacância)	02	02
MECÂNICO	02	23
MÉDICO	05	37
MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	02	41
MÉDICO VETERINÁRIO	02	31
MONITOR DE ESPORTES E LAZER	02	10
MOTORISTA	25	10
NUTRICIONISTA	02	28
OFICIAL ADMINISTRATIVO	06	14
OPERADOR DE MÁQUINAS	03	13
PEDREIRO	06	09
PINTOR	01	09
PROCURADOR JURÍDICO	02	38
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – CICLO I	18	28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	01	28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – ESPANHOL	01	28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – INGLÊS	01	28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13	28
PSICÓLOGO	03	30
PSICOPEDAGOGO	01	28
RECEPCIONISTA	06	11
SECRETÁRIO DE ESCOLA	04	09
SERVENTE DE PEDREIRO	03	01
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	32
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01	21
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	01	25
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	20
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01	25
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	01	33
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	02	14
TÉCNICO DESPORTIVO	01	27
TELEFONISTA RECEPCIONISTA	02	01
TESOUREIRO	01	26
TOPOGRAFO	01	23
TRATORISTA	02	01
TRATORISTA AGRÍCOLA	02	14
VIGIA	09	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO	QTDE	REF
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	13

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QTDE	REF
ASSESSOR DE CONTABILIDADE I (em extinção na vacância)	01	26
ASSESSOR DE CONTABILIDADE II (em extinção na vacância)	01	20
ASSESSOR DE GABINETE	01	20
ASSESSOR DE TESOUREARIA	01	30
ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01	36
CHEFE DE GABINETE	01	41
CHEFE DE SETOR DE CULTURA E TURISMO	01	28
CHEFE DE SETOR DE ESPORTE	01	28
CHEFE DE SETOR DE FROTA DA SAÚDE	01	24
CHEFE DE SETOR DE FROTA E ABASTECIMENTO	01	25
CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS	01	31
CHEFE DE SETOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	01	36
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL	01	39
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	01	23
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	01	37
COORDENADOR DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	01	15
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01	25
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	37
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01	39
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	01	39
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	01	28
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS (em extinção na vacância)	01	39
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	35
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01	41
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	01	41



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

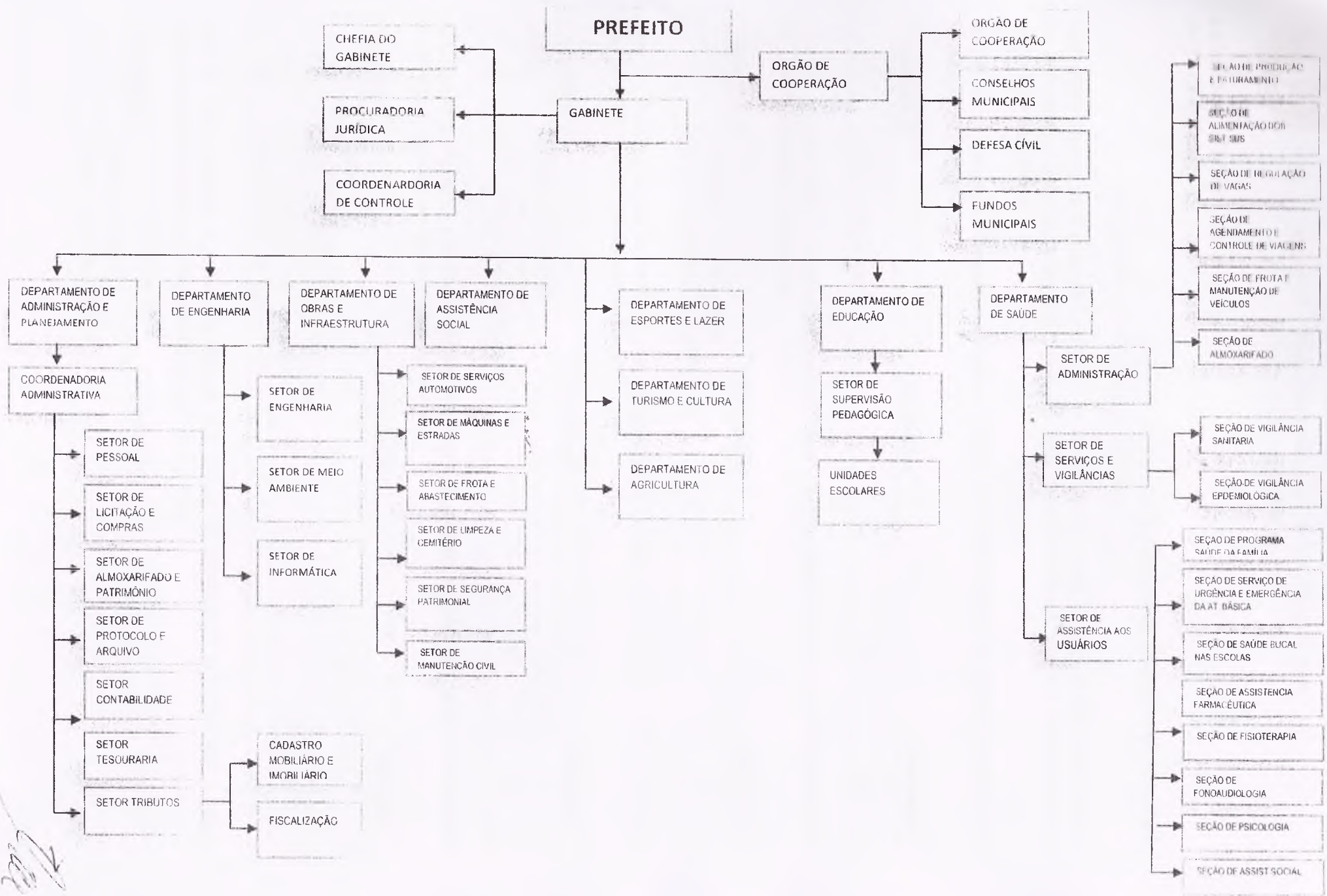
Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1	616,49	634,99	654,04	673,65	693,87	714,68	736,12	758,21	780,95	804,38	828,51
2	628,96	647,82	667,26	687,27	707,90	729,12	751,01	773,53	796,74	820,64	845,26
3	641,55	660,80	680,62	701,03	722,06	743,73	766,04	789,02	812,70	837,07	862,18
4	654,41	674,04	694,26	715,08	736,54	758,64	781,40	804,84	828,98	853,85	879,47
5	667,53	687,55	708,18	729,43	751,31	773,85	797,07	820,98	845,61	870,98	897,11
6	680,93	701,35	722,39	744,06	766,39	789,38	813,05	837,45	862,57	888,45	915,10
7	694,45	715,27	736,73	758,84	781,61	805,05	829,21	854,09	879,71	906,10	933,28
8	708,37	729,62	751,50	774,05	797,27	821,19	845,83	871,20	897,33	924,26	951,98
9	722,55	744,23	766,56	789,56	813,24	837,64	862,76	888,65	915,31	942,77	971,05
10	737,00	759,11	781,88	805,35	829,50	854,39	880,02	906,42	933,61	961,62	990,47
11	751,72	774,27	797,50	821,43	846,06	871,45	897,60	924,53	952,26	980,82	1010,25
12	773,20	796,40	820,29	844,89	870,24	896,35	923,24	950,94	979,46	1008,85	1039,11
13	811,91	836,27	861,36	887,20	913,81	941,23	969,46	998,54	1028,50	1059,36	1091,14
14	852,48	878,06	904,40	931,52	959,48	988,25	1017,90	1048,44	1079,90	1112,30	1145,66
15	895,03	921,89	949,54	978,03	1007,37	1037,59	1068,72	1100,78	1133,81	1167,82	1202,86
16	939,85	968,05	997,09	1026,99	1057,81	1089,54	1122,23	1155,89	1190,57	1226,29	1263,08
17	986,79	1016,38	1046,88	1078,28	1110,63	1143,95	1178,27	1213,61	1250,02	1287,53	1326,15
18	1036,10	1067,18	1099,20	1132,17	1166,14	1201,13	1237,16	1274,28	1312,50	1351,88	1392,43
19	1087,81	1120,45	1154,06	1188,68	1224,34	1261,06	1298,89	1337,87	1378,00	1419,34	1461,92
20	1142,30	1176,56	1211,86	1248,22	1285,67	1324,24	1363,96	1404,88	1447,03	1490,43	1535,15
21	1199,31	1235,28	1272,35	1310,52	1349,83	1390,32	1432,07	1474,99	1519,24	1564,82	1611,76
22	1259,36	1297,14	1336,06	1376,14	1417,43	1459,95	1503,74	1548,86	1595,33	1643,18	1692,48
23	1322,20	1361,87	1402,72	1444,81	1488,15	1532,79	1578,79	1626,14	1674,93	1725,18	1776,93
24	1388,37	1430,01	1472,91	1517,10	1562,62	1609,49	1657,78	1707,51	1758,74	1811,49	1865,85
25	1457,70	1501,43	1546,48	1592,87	1640,66	1689,88	1740,57	1792,79	1846,35	1901,97	1959,02
26	1530,62	1576,54	1623,83	1672,55	1722,73	1774,41	1827,63	1882,47	1938,95	1997,11	2057,03
27	1607,12	1655,33	1704,99	1756,14	1808,82	1863,09	1918,99	1976,55	2035,85	2096,92	2159,83
28	1687,59	1738,21	1790,36	1844,08	1899,40	1956,39	2015,08	2075,52	2137,79	2201,93	2267,98
29	1771,91	1825,07	1879,82	1936,21	1994,30	2054,13	2115,76	2179,22	2244,61	2311,94	2381,30
30	1860,47	1916,28	1973,78	2032,99	2093,98	2156,80	2221,50	2288,15	2356,80	2427,50	2500,33
31	1953,41	2012,02	2072,38	2134,55	2198,58	2264,54	2332,47	2402,45	2474,53	2548,76	2625,22
32	2051,13	2112,66	2176,03	2241,31	2308,55	2377,81	2449,15	2522,62	2598,30	2676,25	2756,54
33	2153,74	2218,35	2284,90	2353,45	2424,05	2496,77	2571,67	2648,83	2728,29	2810,14	2894,44
34	2261,39	2329,23	2399,11	2471,09	2545,22	2621,57	2700,22	2781,23	2864,67	2950,60	3039,13
35	2329,54	2399,42	2503,07	2545,55	2621,91	2700,57	2781,59	2865,04	2950,98	3039,52	3130,70
36	2493,14	2567,94	2644,97	2724,32	2806,05	2890,23	2976,94	3066,24	3158,23	3252,98	3350,57
37	2733,23	2815,23	2899,69	2986,68	3076,28	3168,57	3263,63	3361,54	3462,39	3566,26	3673,25
38	2886,11	2972,69	3061,86	3153,72	3248,33	3345,79	3446,15	3549,54	3656,03	3765,71	3878,68
39	3049,58	3141,05	3235,29	3332,35	3432,32	3535,29	3641,34	3750,59	3863,11	3979,00	4098,37
40	3314,19	3413,62	3516,03	3621,51	3730,16	3842,07	3957,33	4076,04	4198,32	4324,28	4454,01
41	3602,52	3710,60	3821,91	3936,57	4054,67	4176,31	4301,60	4430,65	4563,56	4700,47	4841,49



[Handwritten signature]